

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

PROCON ESPÍRITO SANTO



Diretora-Geral

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Setorial - DIJUR

Andréa Munhós Ferreira Barroso

Diretor Setorial - DIRAF

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Diretor Setorial - DIFIS

Alvaro Araujo Valentim

Diretor Setorial - DIAPM

Rogério da Silva Athayde



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça

2023

LETICIA COELHO NOGUEIRA
DIRETORA GERAL - PROCON/ES

Relatório de Gestão do
exercício de 2023, apresentado
ao Egrégio Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo.

INTRODUÇÃO

O presente relatório integra os documentos da prestação de contas anual do ordenador de despesas do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC, destinados à análise do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Elaborado no ano corrente, este relatório aborda as atividades realizadas ao longo do exercício de 2023 nos âmbitos fiscalizatório, de atendimento, sancionatório, jurídico, administrativo, financeiro e de comunicação.

A Direção desta autarquia se dedicou a prestar serviços de excelência aos consumidores capixabas, por meio de um atendimento integrado e humanizado, pautado pela dedicação, entusiasmo, respeito e pelo menor custo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Foram implementadas ações significativas visando beneficiar o consumidor e garantir melhores condições para o exercício da cidadania, além dos inúmeros atendimentos realizados por meio das diversas plataformas e canais disponibilizados pelo Procon-ES.

No exercício de 2023, o Procon-ES estabeleceu parcerias estratégicas com outras entidades, buscando a cooperação mútua para aprimorar a eficiência do serviço público e promover melhorias no atendimento ao cidadão.

No ano anterior, o Procon-ES simplificou o processo de registro de reclamações dos consumidores pela internet. Além disso, promoveu e participou de diversas iniciativas voltadas ao atendimento ao consumidor, com o objetivo de informar, educar e facilitar o acesso a recursos e assistências disponíveis. Essas ações contribuíram para fortalecer os direitos do consumidor e promover uma participação ativa e consciente em questões relacionadas ao consumo e cidadania.

Ato contínuo, o presente relatório foi dividido em 8 (oito) tópicos:

1. Identificação e atributos gerais;
2. Planejamento da unidade e resultados alcançados;
3. Estrutura de governança e de autocontrole da gestão;
4. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira;
5. Gestão de pessoas e custos relacionados;
6. Gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário;
7. Desafios para 2024.

No item 1 (Identificação e atributos gerais), são apresentadas informações gerais sobre as Unidades Gestoras – PROCON/ES e FEDC, com quadros contendo as principais informações e legislações norteadoras.

O item 2 (Planejamento da unidade e resultados alcançados) aborda aspectos estratégicos da gestão. Neste item são apresentados os resultados alcançados no exercício de 2023 e o planejamento da Unidade para o exercício de 2024.

No item 3 (Estrutura de governança e de autocontrole da gestão) são apresentadas as estruturas de controle da gestão, tanto internas quanto externas.

O item 4 (Tópicos da execução orçamentária e financeira) aborda os dados técnicos da execução orçamentária e financeira das unidades, abrangendo todos os gastos ocorridos no exercício.

No item 5 (Gestão de pessoas e custos relacionados) é apresentada e detalhada a força de trabalho da Unidade.

No item 6 (Gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário) são apresentados quadros e tabelas, que demonstram a situação patrimonial das unidades. Também são apresentados inventários de bens móveis e de consumo.

Por fim, no item 7 (Desafios para 2024) são colocados os principais desafios para o próximo exercício.

Com este relatório, a administração do PROCON/ES espera ter apresentado os principais dados de gestão do exercício de 2023, como forma de prestação de contas para a sociedade e para os órgãos de controle, bem como apresentar um documento norteador para a política de defesa do consumidor no Estado do Espírito Santo.

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Esta seção identifica o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

QUADRO 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA			
Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Secretaria de Estado de Justiça			
UG: 460202			
Denominação Completa: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor			
Denominação Abreviada: PROCON-ES			
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 08.109.446/0001-60	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6	
Telefones Contato:	(027)3132-1840		
Endereço Eletrônico: diretoria@procon.es.gov.br			
Página na Internet: http://www.procon.es.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-933			
UG: 460904			
Número de Ordem: 1			
Denominação Completa: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor			
Denominação Abreviada: FEDC			
Natureza Jurídica: Fundos		CNPJ: 02.397.642/0001-00	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6	
Telefone:	(027)3132-1840		
E-mail: diretoria@procon.es.gov.br			
Página na Internet: http://www.procon.es.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-933			

NORMAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES – FUNDO E INSTITUTO PROCON/ES

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei de Criação - Lei complementar 82 de 10 de junho de 1996.

Alterações:

- Lei complementar 947/2020 - 27/03/2020 - Inclui §1º no art. 3º;
- Lei complementar 947/2020 - 27/03/2020 - Revoga Inciso VIII do artigo 3º;
- Lei complementar 935/2019 - 19/12/2019 - Acrescenta o inciso X ao art. 2º;
- Lei complementar 779/2014 - 12/05/2014 - Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, e 7º da lei complementar nº 82 de 10.06.1996;
- Lei complementar 779/2014 - 12/05/2014 - Revoga os §§2º e 3º e os artigos 4º e 12º da lei complementar nº 82 de 10.06.1996.

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei de Criação - Lei complementar 373, de 29 de junho de 2006.

- Institui Plano de Cargos e Carreiras - Lei Complementar 723/2013;
- Decreto nº 3961-R, de 06/04/2016;
- Decreto nº 4094-R, de 11/04/2017;
- Decreto nº 4128-R, de 14/07/2017;
- Decreto nº 4723-R , de 31/08/2020;
- Decreto nº 4725-R, de 02/09/2020;
- Decreto nº 4969-R, de 07/09/2021;
- Decreto nº 4993-R, de 05/10/2021;
- Decreto nº 5041-R, de 20/12/2021;
- Decreto nº 5045-R, de 23/12/2021 com errata publicada em 05/01/2022;
- Lei Complementar 1.009/2022;
- Lei Complementar nº 1.005/2022;
- Decreto nº 5433-R, de 13/07/2023;
- Decreto nº 5473-R, de 15 /08/2023;
- Lei Complementar nº 1.071/ 2023;

FINALIDADE

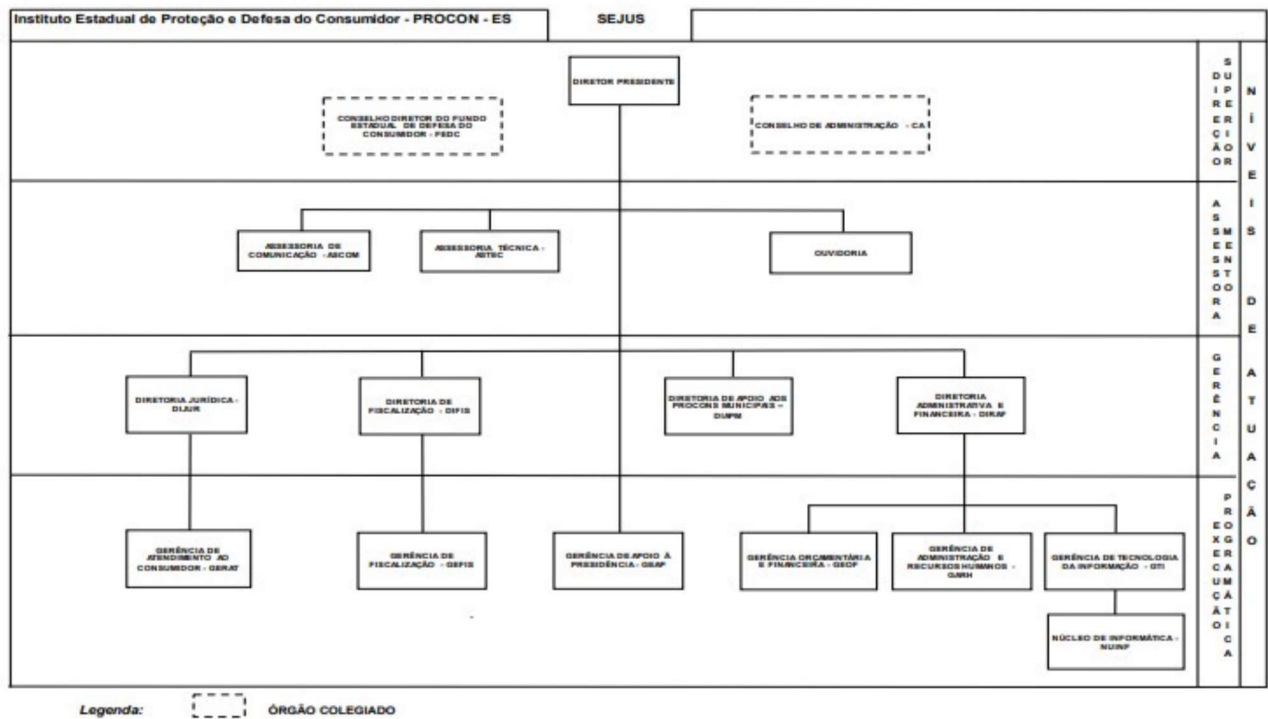
Criado em 1983 através da Lei 3.565, juntamente com o CONDECON – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, responsável pela elaboração e coordenação da Política Estadual de Defesa do Consumidor, o PROCON/ES – Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor do Estado do Espírito Santo, Órgão integrante da Administração Direta, tinha a responsabilidade de aplicar as decisões do CONDECON.

Em 14 de maio de 1991, através da Lei Complementar nº 11, o PROCON/ES passou a integrar a estrutura organizacional da SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, atualmente denominada de SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Com a finalidade de garantir o equilíbrio nas relações de consumo, educar os consumidores sobre seus direitos, buscar a excelência em qualidade dos produtos e serviços oferecidos, proteger e defender os direitos dos consumidores, reconhecidamente vulneráveis nas relações de consumo, fiscalizar as práticas infrativas dos fornecedores, visando coibir fraudes e abusos, conscientizar e motivar os consumidores, bem como os fornecedores através de ações educativas e por intermédio dos meios de comunicação.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL E ESTRUTURA DO PROCON/ES

ANEXO II
A que se refere o art. 4º



ESTRUTURA DO PROCON/ES

A Estrutura Organizacional básica do PROCON/ES é composta por quatro níveis de gestão, pela Presidência da Autarquia e pelo Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor; Nível de Assessoramento: composto pela Assessoria de Comunicação, Núcleo de Informática e Ouvidoria; Nível de Gerência: composto pelas Diretorias Administrativa e Financeira, Jurídica e de Fiscalização e Nível de Execução Programática, composto pelas Gerências de Apoio à Presidência, de Atendimento do Consumidor, de Fiscalização, de Administração e Recursos Humanos e Orçamentária e Financeira.

A Diretoria Geral da Autarquia tem como competência promover a supervisão e a orientação executiva da gestão administrativa, técnica, financeira, orçamentária e patrimonial, buscando os melhores métodos que assegurem a eficácia, economicidade e efetividade da ação operacional; representar judicial e extrajudicialmente a autarquia; assinar em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro os documentos legais instituídos para a execução orçamentária, financeira e contábil e presidir o Centro Integrado de Defesa do Consumidor.

A Assessoria de Comunicação tem como competência estabelecer o canal de comunicação entre o PROCON/ES e os meios de comunicação locais e nacionais; elaborar material institucional; encaminhar matérias à imprensa escrita e falada; assessorar os diretores no seu relacionamento com a imprensa; promover a divulgação das atividades, realizações e eventos; redigir notas, anúncios, avisos e artigos de interesse da instituição, bem como assessorar os dirigentes em suas participações junto aos meios de comunicação.

A Ouvidoria tem como competência estabelecer um canal democrático de comunicação entre a sociedade e o PROCON-/ES; receber, encaminhar e responder às reclamações, denúncias, sugestões e dúvidas dirigidas à Autarquia.

À Diretoria Jurídica (DIJUR) compete, além de assessorar a Presidência no desempenho de suas funções e na formulação e condução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, funcionar, no processo do contencioso administrativo, como instância de instrução e julgamento, proferindo decisões administrativas, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar; decidir sobre a aplicação de sanções administrativas

previstas no artigo 56 da Lei nº 8.078/90, seu regulamento e legislação complementar aos infratores das normas de defesa do consumidor.

À Diretoria de Fiscalização - DIFIS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 2º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - gerir as atividades relativas à fiscalização, planejar, programar e supervisionar as ações de fiscalização que visem proteger as relações de consumo;
- II - propor operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais; prestar informações em processos submetidos ao seu exame;
- III - coordenar e supervisionar os trabalhos da Gerência de Fiscalização;
- IV - substituir o Diretor-Presidente do PROCON/ES em suas faltas ou impedimentos;
- V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

À Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) cabe a gestão e o gerenciamento das atividades relativas à administração financeira, patrimonial e de recursos humanos do PROCON/ES, o planejamento, a elaboração e o monitoramento da execução do orçamento e de convênios e também organizar, normatizar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e de apoio operacional.

À Diretoria de Apoio aos Procons Municipais compete propor a celebração de convênios com os municípios, objetivando promover a defesa do consumidor, prestar apoio técnico aos entes conveniados, promover a integração dos Procons municipais com o PROCON estadual, inclusive de outras unidades da federação, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e demais órgãos federais, estaduais ou municipais, destinados à defesa do consumidor, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses executem projetos pedagógicos sobre consumo adequado, incentivando parcerias, principalmente, junto aos estabelecimentos de ensino, objetivando atingir as crianças e os adolescentes; junto às instituições sociais, associações de bairros, clubes de serviços e entidades representativas de classes dos fornecedores e dos consumidores e outras correlatas, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses promovam a publicação de livros, cartilhas, códigos, manuais, panfletos e de outros instrumentos informativos visando manter o consumidor permanentemente informado sobre seus direitos e obrigações, fomentar junto aos Procons Municipais para que esses desenvolvam programas de treinamento e preparação de educadores, a fim de capacitá-los a participar e levar adiante os programas de educação e informação aos consumidores da capital e do interior do Estado, principalmente como multiplicadores de informações nas salas de aula.

À Gerência de Atendimento ao Consumidor compete coordenar e controlar os trabalhos nas diversas etapas de atendimento jurídico ao consumidor e dos processos administrativos; promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, prestar, por telefone, via "e-mail" ou pessoalmente, informações, orientações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos e no caso de questão de competência de outro ente, encaminhá-lo ao órgão consentâneo; adotar os encaminhamentos pertinentes, reconciliação, instauração, abertura e autuação de processo administrativo, promover despacho saneador, designar pauta; acompanhar com zelo o registro e o fluxo de processos administrativos, imprimir celeridade na movimentação dos feitos, objetivando rapidez na composição dos conflitos; receber, controlar e distribuir expedientes e processos administrativos sobre relação de consumo, promover diligências à célere resolução dos conflitos submetidos à apreciação da Autarquia, bem como informar sobre a tramitação dos processos às partes interessadas; organizar, registrar e atualizar cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas e não atendidas, contra fornecedores de produtos e serviços, contra pessoas física e jurídica com processos de autos de infração, na forma da legislação; solicitar o comparecimento das partes envolvidas para esclarecimento, formalizando quando possível, acordos ou conciliações, mediante a lavratura de termo próprio.

À Gerência de Fiscalização compete planejar, programar, coordenar e executar as ações de fiscalização para verificação de rede de abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazo de validade e segurança de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, do patrimônio, da informação e do bem-estar do consumidor, bem como os riscos que apresentem; lavar peças fiscais, auto de infração, termo de constatação, termo de depósito, termo de apreensão e demais expedientes pertinentes, contra quaisquer pessoas física ou jurídica que infrinjam os dispositivos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, atos da autoridade competente e legislação complementar que

visem proteger as relações de consumo; efetuar diligências e vistorias, na forma de constatação, visando subsidiar com informações os processos de denúncias ou reclamações de consumidores; propor e executar operações especiais de fiscalização, em conjunto com outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais; receber e aferir a veracidade de reclamações e denúncias e, prestar informações em processos submetidos ao seu exame; o exercício da fiscalização preventiva dos direitos do consumidor bem como da publicidade de produtos e serviços, com vistas à coibição da propaganda enganosa ou abusiva; auxiliar a fiscalização de preços abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços (artigo 55, § 1º da Lei nº 8.078/90).

À Gerência de Apoio à Presidência - GEAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 4º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - zelar pelo bom andamento das atividades jurídicas e administrativas do gabinete;
- II - elaborar minutas e assessorar o Diretor Presidente do PROCON/ES em reuniões.

À Gerência Orçamentária e Financeira compete executar e controlar as atividades de registro contábil, recebimentos e pagamentos, aplicações financeiras com controle diário e avaliação de resultados; elaborar o orçamento e controlar a programação financeira e orçamentária do PROCON/ES.

À Gerência de Administração e Recursos Humanos compete executar e controlar as atividades de material, patrimônio, serviços gerais, transportes, arquivo e protocolo, limpeza e conservação; recursos humanos, folha de pagamento; o dimensionamento, redistribuição, recrutamento e seleção de pessoal; administração de direitos e vantagens; o controle de frequência, exoneração, nomeação e posse; coordenar os processos de capacitação e treinamento dos servidores do Órgão.

À Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação (conforme Art. 3º do Decreto 4723-R de 31 de julho de 2020), compete:

- I - gerir as atividades da área de Tecnologia da Informação, envolvendo a elaboração de projetos, implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia e a gestão e supervisão do Núcleo de Informática.

Ao Núcleo de Informática compete assessorar e prestar apoio técnico na área de informática, com vistas à criação, instalação, modernização e manutenção de sistemas de dados; organizar, catalogar e controlar o acervo de publicações técnicas e de dados estatísticos, promovendo sistematicamente a sua divulgação às demais unidades do Órgão; acompanhar o sistema de municipalização de dados compartilhados do SINDEC; promover a manutenção de todo o maquinário tais como microcomputadores, impressoras, bem como cuidar da disponibilização dos dados coletados pelo programa; assessorar na aquisição, uso e reparo de "hardware" e equipamentos eletroeletrônicos; outras atividades correlatas.

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) conta com uma equipe composta por servidores efetivos, cedidos e em cargos comissionados. Essa equipe trabalha em diferentes níveis de atuação, incluindo direção, operacional e assessoramento, com o objetivo de proteger os direitos dos consumidores; consoante a seguinte organização:

SERVIDORES EFETIVOS

QTD	NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSE III	3.018,33
3	ANALISTA DO EXECUTIVO	CLASSE I	6.911,73

SERVIDORES CEDIDOS

QTD	NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	DIRETORA PRESIDENTE (SERVIDOR CEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO)	QCE-01	10.749,69

CARGOS COMISSIONADOS

Até 31/12/2023, existiam 42 (quarenta dois) cargos comissionados na estrutura do PROCON/ES, sem cargos vagos, quais sejam:

CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	REFERENCIA	VALOR
DIRETOR PRESIDENTE	1	QCE-01	R\$ 10.749,69
DIRETOR (FISCALIZAÇÃO E DIAPM)	2	QCE-02	R\$ 9.095,88
DIRETOR JURÍDICO	1	QCE-02	R\$ 9.095,88
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	QCE-02	R\$ 9.095,88
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	PRO-04	R\$ 2.777,05
GERENTE (APOIO A PRESIDÊNCIA)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
GERENTE (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
GERENTE (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
GERENTE (FISCALIZAÇÃO)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
GERENTE (ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
GERENTE (ATENDIMENTO)	1	PRO-03	R\$ 4.165,55
ASSESSOR JURÍDICO	5	PRO-04	R\$ 2.777,05
ASSESSOR ESPECIAL II	13	PRO-04	R\$ 2.777,05
ASSESSOR TÉCNICO	12	PRO-05	R\$ 1.698,42
TOTAL	42		

MACROPROCESSOS

Macroprocesso é um processo que geralmente envolve mais de uma função da organização, cuja operação tem impactos significativos nas demais funções e que deve estar alinhado aos objetivos de suas unidades organizacionais.

As rotinas e fluxos de trabalho e processos do PROCON/ES são definidos de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSOS FINALISTICOS

Podem ser definidos como macroprocessos finalísticos aqueles relacionados aos objetivos finais da instituição.

Apresentamos na tabela abaixo os macroprocessos finalísticos elaborados de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSO	OBJETIVO	PROCESSO	SUBPROCESSOS
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Atender os consumidores destinatários finais de produtos e serviços, pessoas físicas ou jurídicas, classificados no artigo 2º da Lei 8.078 de 1990, residentes no Estado do Espírito Santo, que tiverem estabelecido relação jurídica de consumo com fornecedores, pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, conceituadas no artigo 3º na referida Lei.	Atendimento Presencial	● Prestar informações e orientações sobre os direitos do consumidor; ● Efetuar cálculos de dívidas e obrigações contratuais; ● Realizar tentativas de solução de conflitos de forma preliminar, por contato telefônico; ● Expedir Carta de Informação Preliminar ao fornecedor reclamado; ● Receber e autuar reclamações individuais de consumidores emface de fornecedores de produtos e serviços; ● Receber,encaminhar e responder pedidos de consultas de consumidores pessoas físicas ou jurídicas.

		Atendimento Eletrônico	● Disponibilizar plataforma WEB 2- Cadastro do consumidor; ● Análise do técnico.
		Atendimento por Correspondência	● A carta ou petição impressa e a mensagem enviada por correio eletrônico, protocoladas no PROCON; ● Análise da reclamação

GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		Atendimento Telefônico	● Recebimento da consulta ou denúncia; ● Encaminhamento de denúncias para a gerência competente.
		Carta de Informação Preliminar	● Expedição da CIP; para o fornecedor; ● Resposta do fornecedor em 10 dias; ● Conversão da CIP em reclamação administrativa (caso necessário).
GESTÃO AUDIÊNCIAS	Promover a solução do conflito entre o reclamante e o fornecedor reclamado mediante o uso dos métodos e técnicas adequados às particularidades do caso concreto.	Audiências de auto composição	● Negociação Assistida; ● Conciliação; ● Mediação.
GESTÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS	Elaborar o cadastro de reclamações contra fornecedores, devendo o PROCON/ES assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº. 8.078/90.	Cadastro de Reclamações Fundamentadas	● Classificar/ Baixar as reclamações no SINDEC; ● Auditar os processos no SINDEC; ● Elaborar o cadastro – gerando as listas; ● Publicar o cadastro.
GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO	Realizar fiscalizações por Agentes de Fiscalização, devidamente credenciados mediante cédula de identificação fiscal, vinculados ao PROCON/ES em	Realizar fiscalizações em todo o território do Espírito Santo	● Lavrar Auto de Constatação ● Lavrar Auto de Infração; ● Lavrar Auto de

	atuação na Gerência de Fiscalização.		Apreensão; ● Lavrar Termo de Depósito.
GESTÃO DE APOIO AOS PROCONS MUNICIPAIS	Prestar apoio aos entes procons municipais do estado do Espírito Santo, promovendo a integração dos Procons municipais com o PROCON estadual nos termos do DECRETO Nº 5433-R, DE 13 DE JULHO DE 2023	Realizar o apoio aos procons no território do Espírito Santo	● Promover, incentivar e auxiliar a criação, ampliação e modernização de órgãos e entidades de defesa do consumidor nos municípios do Estado. ● Propor a celebração de convênios com os municípios. ● prestar apoio técnico aos entes conveniados; ● Promover a integração dos Procons municipais com o PROCON estadual, inclusive de outras unidades da federação, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e demais órgãos federais, estaduais ou municipais, destinados à defesa do consumidor; ● Fomentar junto aos Procons Municipais para que esses executem projetos pedagógicos sobre consumo adequado, incentivando parcerias, principalmente, junto aos estabelecimentos de ensino, objetivando atingir as crianças e os adolescentes; junto às instituições sociais, associações de bairros, clubes de serviços e entidades representativas de classes dos fornecedores e dos consumidores e outras correlatas; ● Fomentar junto aos Procons Municipais para que esses desenvolvam programas de treinamento e preparação de

			educadores, a fim de capacitá-los a participar e levar adiante os programas de educação e informação aos consumidores da capital e do interior do Estado, principalmente como multiplicadores de informações nas salas de aula.
GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Instaurar processo administrativo, de que trata o artigo 33 do Decreto Federal nº 2.181/97 mediante reclamação do interessado ou por iniciativa do próprio agente competente.	Instaurar Processo Administrativo	● Analise pela DIJUR de reclamações de caráter individual; ● Analise de reclamações de praticas infrativ as continuadas; ● Reunião de reclamações contra mesmo fornecedor; ● Instauração de processos de ofício; ● Notificação aos fornecedores ; ● Analise e julgamento das defesas; ● Aplicação de penas; ● Conversão de penade multa em assinatura de TAC.

MACROPROCESSOS DE APOIO

Podem ser definidos como macroprocessos de apoio aqueles relacionados ao suporte para a realização das atividades finalísticas.

Apresentamos na tabela abaixo os macroprocessos de apoio elaborados de acordo com as atribuições e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 373/06.

MACROPROCESSO	OBJETIVO	PROCESSO	SUBPROCESSOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Administrar e Capacitar os Recursos Humanos do PROCON/ES.	Administração de Pessoal	● Controle de folha de pagamento; ● Dimensionamento e alocação de pessoal; ● Administração de direitos e vantagens; ● Controle de frequência; ● Controle de Férias e abonos; ● Controle de Benefícios.
		Admissão de Pessoal	● Concurso Público; ● Nomeação e posse; ● Exoneração; ● Programa de estágio.
		Capacitação	● Capacitação e treinamento de pessoal.
GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS	Administrar e gerir a logística, suprimentos e serviços do	Administração de Materiais	● Aquisição de bens móveis; ● Aquisição de Materiais de consumo; ● Controle de Almojarifado e patrimônio.
		Administração de contratos e convênios	● Controle e fiscalização de contratos; ● Controle e fiscalização de convênios e parcerias.

	PROCON/ES.	Administração de logística e infraestrutura	● Manutenção predial; ● Transporte e frota Unidade Móvel.
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Administrar e controlar a gestão orçamentária e financeira do PROCON/ES	Administração e gestão orçamentária	● Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária anual do PROCON/ES; ● Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária anual do FEDC.
		Administração e gestão financeira	● registro das receitas; ● Acompanhamento e registro das despesas; ● Acompanhamento e controle de multas.
GESTÃO DE TI	Administrar e implementar processos e rotinas de TI.	Administração de infraestrutura e segurança	● Gestão da infraestrutura de rede lógica; ● Gestão do parque tecnológico; ● Gerir a infraestrutura de segurança da informação.
		Administração de sistemas	● Gestão de sistemas internos do PROCON/ES; ● Gestão e apoio a implantação e manutenção do SINDEC.

GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	Administrar e coordenar as ações de comunicação institucional.	Comunicação e divulgação institucional	● Gestão e divulgação da imagem institucional; ● Gestão de material de divulgação e educação; ● Gestão de eventos.
------------------------------	--	--	--

PRINCIPAIS PARCEIROS

Por determinação legal, o PROCON/ES mantém parceria fixa com os órgãos que compõe os Sistemas e os Conselhos que atuam no Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor:

ÓRGÃO PARCEIRO	CONSELHO
Assembleia Legislativa - Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente	CONDECON
CADC	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
DECON	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
Defensoria Pública	CONDECON
Departamento de Direito da UFES	CONDECON
FAMOPES	CONDECON, FEDC
IPEM/ES	CONDECON
OAB/ES	CONDECON
PGE	CONDECON
SEAG	CONDECON
SEFAZ	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
SEJUS	CONDECON, FEDC, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
SEP	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SETUR	CONDECON
Vigilância Sanitária Estadual	CONDECON, FEDC

Além dos Conselhos, o PROCON/ES mantém ajustes e cooperações técnicas com diversos PROCON's Municipais, visando o apoio, a instalação, a capacitação e a manutenção do novo Sistema, criado pela Secretaria Nacional do Consumidor, que substituiu o SINDEC, 'ProConsumidor':

ORGAO PARCEIRO	OBJETO	VIGENCIA
PROCON Municipal de Alegre	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Afonso Cláudio	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Alfredo Chaves	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Anchieta	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Aracruz	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Baixo Guandu	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

PROCON Municipal de Boa Esperança	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Cariacica	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Castelo	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Colatina	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Divino São Lourenço	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Domingos Martins	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal Fundão	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Guaçuí	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Guarapari	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Itapemirim	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Linhares	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Marataízes	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Presidente Kennedy	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Pinheiros	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Piúma	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de São Mateus	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de São Gabriel da Palha	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Serra	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Viana	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Venda Nova do Imigrante	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

PROCON Municipal de Vitória	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Montanha	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Santa Maria de Jetibá	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Mimoso do Sul	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Pancas	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Nova Venécia	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Sooretama	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Santa Teresa	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
Câmara de Serra	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON Municipal de Pedro Canário	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027
PROCON ASSEMBLEIA	Termo de Cooperação Técnica - implantação do sistema ProConsumidor – que substituiu o sistema SINDEC.	17/11/2027

Por fim, o PROCON/ES mantém parcerias com instituições de defesa do consumidor e outras entidades

INSTITUIÇÃO PARCEIRA	OBJETO
Secretaria Nacional do Consumidor	Implantação e coordenação do ProConsumidor no Estado do Espírito Santo.
Secretaria Nacional do Consumidor	Implantação e coordenação do portal www.consumidor.gov.br no Espírito Santo.
Associação Brasileira de Procon's (PROCONS BRASIL)	Discutir e deliberar sobre políticas públicas de Defesa do Consumidor em âmbito nacional – (Membro filiado).
FUCAPE Business School	Proporcionar uma experiência prática enriquecedora aos alunos da faculdade, além de fortalecer a capacidade do PROCON/ES em fornecer serviços eficazes à comunidade; oferecer aos alunos da Fucape uma experiência prática na área do direito do consumidor; Apoiar o Setor de Cálculo do PROCON/ES no atendimento ao cidadão
Faculdade Estácio de Sá de Vitória	Estágio para a complementação do ensino e da aprendizagem social, profissional e cultural, por intermédio das práticas, afins com a natureza de cada curso, proporcionadas ao Estagiário pela

	participação em situações reais de trabalho da rotina da Instituição.
Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN	A mútua colaboração entre os partícipes a fim de promover a educação e a orientação financeira, direcionada aos consumidores vulneráveis, de modo a prevenir seu superendividamento.
Defensoria Pública do Espírito Santo DPES	Realização de atividades em conjunto para proteção dos direitos de consumidores e promoção da política de proteção e defesa do consumidor, em benefício direto das pessoas em condição de vulnerabilidade

PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

A permanente orientação ao consumidor sobre seus direitos, coibindo fraudes e abusos, além de fiscalizar a violação das normas protetivas das relações de consumo são políticas permanentes do PROCON/ES.

O PROCON/ES coordena a Política de Proteção e Defesa do Consumidor no Espírito Santo, promovendo e apoiando ações de formação e aperfeiçoamento dos agentes da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cabe, ainda, motivar e apoiar a criação e/ou funcionamento de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, que tenham como finalidade precípua a promoção e defesa dos direitos do consumidor.

Além do atendimento ao consumidor, realizado tanto na sede e ainda por meio eletrônico, são realizadas ações de fiscalizações em todo o Estado do Espírito Santo, de capacitação para os servidores dos Procon's Municipais, de formação continuada para servidores do PROCON/ES e de conscientização da população sobre os direitos do consumidor e educação financeira.

Essas ações fazem parte do escopo de projetos permanentes executados pelo PROCON/ES, de acordo com sua competência e atribuições legais.

PPA E PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O PPA 2020/2023 do PROCON/ES é composto por programas apoio e finalísticos, assim distribuídos

PROGRAMA			
Cod.	Título	Objetivo	Publico Alvo
0027	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Propiciar a implementação e a execução da política de gestão de pessoas no Poder Executivo Estadual.	Servidores Públicos Estaduais
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	Produto
2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Servidor capacitado e treinado

PROGRAMA			
Cod.	Título	Objetivo	Público Alvo
0049	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	Dar publicidade às ações do governo, produção de notícias, divulgação de atos oficiais por parte dos órgãos do estado e terceiros, promover ações de marketing e difundir conteúdos de interesse público.	Sociedade e órgãos da administração pública
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	
2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Divulgar as ações da instituição comunicando e dando transparência às ações do governo.	Ação veiculada
PROGRAMA			
Cod.	Título	Finalidade	
0068	DEFESA DO CONSUMIDOR	Promover e desenvolver a política de proteção e defesa dos consumidores, baseada na consciencialização de direitos, na educação para o consumo consciente e sustentável, e na atividade de fiscalização metrológica, visando garantir a harmonização e a transparência nas relações de consumo.	Consumidor
AÇÃO			
Cod.	Título	Finalidade	
1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR	Apoiar o desenvolvimento dos PROCON'S municipais e promover cooperação técnica entre órgãos e entidades do estado e municípios capixabas para defesa do Consumidor.	Parceria realizada
1093	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TECNOLÓGICA E REAPARELHAMENTO DO PROCON.	Reestruturar, modernizar tecnologicamente e reequipar o PROCON proporcionando maior condição de apoio ao trabalho e serviços prestados pelo sistema de defesa do consumidor para melhoria da qualidade de vida da população.	Unidade modernizada
2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento dela para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.	Campanha realizada
2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Viabilizar remuneração do pessoal ativo e pagamento de outros benefícios, bem como a contribuição do estado para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar.	Servidor remunerado
3845	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PROCON	Reestruturar, modernizar tecnologicamente e reequipar o PROCON proporcionando maior condição de apoio ao trabalho e serviços prestados pelo sistema de defesa do consumidor para melhoria da qualidade de vida da população.	Contribuição efetuada
4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	Unidade mantida
0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Tender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.	Não definido

TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

EXECUÇÃO DAS DESPESAS

No exercício de 2023, para o FEDC e para o PROCON/ES, foram executadas as seguintes ações de Programa Orçamentário e Financeiro:

DESPESA 2023 – FEDC

DESP.01.a - EXECUÇÃO DA DESPESA DETALHADA - UO 46904 - Até Mês 12 - 2023

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		3.712.000,00	5.192.000,00	0,00	-886.547,13	2.366.547,13	2.665.261,50	1.079.677,10	0,00	137.318,13	2.389.420,37	2.526.738,50
100104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.096,24	255.682,15	0,00	0,00	0,00	0,00
14.131.0068.2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.096,24	255.682,15	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.848,04	198.848,04	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	2759000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.248,20	56.834,11	0,00	0,00	0,00	0,00
14.131.0027.2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46904 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		3.712.000,00	5.192.000,00	0,00	-886.547,13	2.366.547,13	973.165,26	823.994,95	0,00	137.318,13	2.389.420,37	2.526.738,50
28.846.0901.0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	84.503,53	84.503,53	0,00	0,00	15.496,47	15.496,47
339091	1759000000	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	84.503,53	84.503,53	0,00	0,00	15.496,47	15.496,47
14.422.0068.1052 - APOIO A PROCONs MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR		155.000,00	155.000,00	0,00	-52.000,00	52.000,00	94.762,80	94.762,80	0,00	0,00	60.237,20	60.237,20
339014	1759000000	60.000,00	23.000,00	0,00	-37.000,00	0,00	22.932,40	22.932,40	0,00	0,00	67,60	67,60
339030	1759000000	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1759000000	40.000,00	92.000,00	0,00	0,00	52.000,00	71.830,40	71.830,40	0,00	0,00	20.169,60	20.169,60
449052	1759000000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
14.422.0068.1093 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TECNOLÓGICA E REAPARELHAMENTO DO PROCON		120.000,00	615.500,00	0,00	-20.000,00	515.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00	615.500,00
339030	1759000000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
339039	1759000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
339040	1759000000	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
444042	1500000000	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449040	1759000000	30.000,00	168.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
449052	1759000000	30.000,00	394.500,00	0,00	0,00	364.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	394.500,00
14.131.0068.2072 - CAMPANHAS EDUCATIVAS		225.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.903,76	32.903,76
339030	1759000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
339032	1759000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
339039	1759000000	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,98	16.151,98
339039	2759000000	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751,80	6.751,80
UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
14.128.0027.2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
339014	1759000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
339030	1759000000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
339033	1759000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
339036	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339039	1759000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
14.131.0027.2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
339030	1759000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
339039	1759000000	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
14.422.0068.3845 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PROCON		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
339039	1759000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
449052	1759000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
14.422.0068.4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		3.052.000,00	2.486.500,00	0,00	-814.547,13	249.047,13	793.898,93	644.728,62	0,00	137.318,13	1.555.282,94	1.692.601,07
339014	1759000000	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00	0,00	0,00	56.808,00	56.808,00
339030	1759000000	111.000,00	199.969,05	0,00	0,00	88.969,05	30.847,74	22.649,19	0,00	32.015,05	137.106,26	169.121,31
339033	1759000000	80.000,00	85.106,42	0,00	0,00	5.106,42	70.138,97	45.809,08	0,00	0,00	14.967,45	14.967,45
339037	1759000000	2.200.000,00	1.454.204,55	0,00	-745.795,45	0,00	387.774,88	359.677,98	0,00	33.736,04	1.032.693,63	1.066.429,67
339039	1759000000	431.000,00	362.454,53	0,00	-68.545,47	0,00	241.023,71	165.258,86	0,00	25.420,94	96.009,88	121.430,82
339040	1759000000	69.000,00	84.765,45	0,00	0,00	15.765,45	51.223,97	38.443,87	0,00	30.829,44	2.712,04	33.541,48
339047	1759000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	9.491,45	9.491,45	0,00	0,00	20.508,55	20.508,55
339092	1759000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339130	1759000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
339139	1759000000	5.000,00	4.793,79	0,00	-206,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793,79	4.793,79
339192	1759000000	0,00	206,21	0,00	0,00	206,21	206,21	206,21	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	1759000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
449052	1759000000	30.000,00	169.000,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	15.316,86	153.683,34	169.000,00

DESPESA 2023 – PROCON

DESP.01.a - EXECUÇÃO DA DESPESA DETALHADA - UO 46202 - Até Mês 12 - 2023

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
46202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		3.596.591,00	4.068.866,96	0,00	-444.223,66	916.499,61	3.714.017,07	3.634.969,82	8.082,33	5.370,37	349.479,52	354.849,89
460202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		3.596.591,00	4.068.866,96	0,00	-444.223,66	916.499,61	3.714.017,07	3.634.969,82	8.082,33	5.370,37	349.479,52	354.849,89
28.846. 0901. 0116 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339091	1500000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.122. 0027. 1997 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
339030	1500000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
339039	1500000000	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
14.122. 0068. 2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		2.935.132,00	3.413.132,00	0,00	-337.036,82	615.036,82	3.250.191,45	3.239.263,71	0,00	0,00	162.940,55	162.940,55
319011	1500000000	1.714.000,00	2.076.161,77	0,00	-121.854,60	484.016,37	2.012.017,25	2.012.017,25	0,00	0,00	64.144,52	64.144,52
319013	1500000000	461.190,00	447.190,00	0,00	-24.000,00	10.000,00	432.739,86	432.739,86	0,00	0,00	14.450,14	14.450,14
319016	1500000000	40.000,00	126.000,00	0,00	0,00	86.000,00	103.405,27	103.405,27	0,00	0,00	22.594,73	22.594,73
319092	1500000000	20.000,00	4.201,00	0,00	-15.799,00	0,00	2.834,91	2.834,91	0,00	0,00	1.366,09	1.366,09
319094	1500000000	20.000,00	76.084,53	0,00	-14.521,32	70.605,85	68.880,07	68.880,07	0,00	0,00	7.204,46	7.204,46
319096	1500000000	164.000,00	145.552,70	0,00	-78.101,90	59.654,60	145.552,70	134.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	1500000000	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	21.516,93	21.516,93	0,00	0,00	483,07	483,07
339036	1500000000	220.942,00	153.161,00	0,00	-67.761,00	0,00	140.377,06	140.377,06	0,00	0,00	12.803,94	12.803,94
339046	1500000000	200.000,00	262.760,00	0,00	0,00	82.760,00	279.490,00	279.490,00	0,00	0,00	3.270,00	3.270,00
339049	1500000000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	43.377,40	43.377,40	0,00	0,00	36.622,60	36.622,60
339092	1500000000	15.000,00	1,00	0,00	-14.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14.422. 0068. 4847 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		640.459,00	634.734,96	0,00	-107.186,83	101.462,79	463.825,62	395.706,11	8.082,33	5.370,37	165.538,97	170.909,24
339014	1500000000	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	1500000000	40.000,00	5.982,52	0,00	-34.317,48	300,00	5.974,50	5.974,50	0,00	0,00	8,02	8,02
339030	1501000010	18.350,00	18.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00	18.350,00
339033	1500000000	40.000,00	20.342,24	0,00	-19.657,76	0,00	19.362,44	19.362,44	0,00	0,00	979,80	979,80
339037	1500000000	90.000,00	125.147,12	0,00	0,00	35.147,12	111.925,41	102.065,30	0,00	0,00	13.221,71	13.221,71
339039	1500000000	309.000,00	302.401,56	0,00	-46.960,89	40.362,45	180.908,55	145.906,55	0,00	478,15	121.014,86	121.493,01
339040	1500000000	3.000,00	27.770,72	0,00	-77,28	24.848,00	20.950,50	20.950,50	0,00	4.892,22	1.928,00	6.820,22
339047	1500000000	76.609,00	77.414,22	0,00	0,00	805,22	77.414,22	69.331,89	8.082,33	0,00	0,00	0,00
339092	1500000000	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339130	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339137	1500000000	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	1500000000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	25.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00

UO / UG / PT / NATUREZA	FONTE	ORÇADO	AUTORIZADO	BLOQUEADO	ANULADO	SUPLEMENTADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	DISP C/ RESERVA	DISP S/ RESERVA	DISPONÍVEL
339140	1500000000	10.000,00	7.326,58	0,00	-2.673,42	0,00	7.290,00	6.682,50	0,00	0,00	36,58	36,58
449052	1704000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Procon/ES atingiu resultados significativos em 2023, foram realizadas 42 (quarenta e duas) capacitações, compreendendo a participação de servidores em cursos, abrangendo os meses de janeiro dezembro, conforme a seguinte dinâmica:

- Janeiro: 00 (zero cursos realizados);
- Fevereiro: 02 (dois cursos realizados);
- Março: 04 (quatro cursos realizados);
- Abril: 02 (dois cursos realizados);
- Maio: 07 (sete cursos realizados);
- Junho: 10 (dez cursos realizados);
- Julho: 04 (quatro cursos realizados);
- Agosto: 03 (três cursos realizados);
- Setembro: 00 (zero cursos realizados);
- Outubro: 08 (oito cursos realizados);
- Novembro: 01 (um curso realizado);
- Dezembro: 01 (um curso realizado);

Dentre os cursos e capacitações realizadas, podem ser citadas:

- CAPACITAÇÃO DO PPA 2024-2027
- CAPACITAÇÃO DOS GERENTES DE PROJETOS E PONTOS FOCAIS
- CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS - CONEXA H 2023
- CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- CURSO DE AMBIENTAÇÃO PARA NOVOS INGRESSANTES - ANALISTA DO EXECUTIVO
- CURSO ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - SEM TUTORIA
- CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO – EAD
- CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
- CURSO LIDERANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – EAD
- CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO
- CURSO POLÍTICAS PÚBLICAS E INDICADORES SOCIAIS
- CURSO POWER BI - NÍVEL I
- CURSO REDAÇÃO OFICIAL – EAD
- CURSO RETIFICAÇÃO GFIP PÓS eSOCIAL
- DEFESA DO CONSUMIDOR E DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA PROCONSUMIDOR
- DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES
- EFDREINF SERIES 1000 2000 4000 E DCTFWEB
- O NOVO MARCO JURIDICO DAS LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS
- ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PÚBLICO
- PALESTRA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2023 - 2026 – ES
- PLANEJAMENTO REGIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE - O MODELO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - AGM 2.0
- REGRAS DE TRANSIÇÃO APLICADAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – WEBINAR
- SEMINÁRIO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- V ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM OS PROCONS MUNICIPAIS

SUPORTE E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROCONS MUNICIPAIS

Em 2023, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES) concentrou esforços em fortalecer os Procons Municipais, reconhecendo sua relevância na proteção e defesa dos direitos dos consumidores em nosso estado. Essas iniciativas não apenas refletem nosso compromisso com o bem-estar dos munícipes, mas também destacam o papel fundamental desses órgãos na promoção de uma relação de consumo mais justa e equilibrada.

O Procon-ES ministrou capacitações para os fiscais dos Procons municipais de Barra de São Francisco e Aracruz, realizadas em maio e junho, respectivamente. O treinamento abordou tanto aspectos teóricos quanto práticos, contemplando diversos setores comerciais, como lojas, supermercados e postos de combustíveis em todo o município.

Durante as aulas teóricas, os fiscais receberam orientações abrangentes sobre todas as etapas do processo de fiscalização, desde a apuração inicial de denúncias até a execução das medidas corretivas necessárias. Os tópicos abordados incluíram a condução ética do fiscal durante as inspeções, os procedimentos administrativos, a elaboração de relatórios e a aplicação de medidas corretivas como apreensões, descartes e ações educativas orientativas.

O Procon Municipal de Santa Teresa participou de uma capacitação na sede do Procon Estadual, em junho, com foco na correta utilização e atualização do sistema ProConsumidor, visando proporcionar um atendimento mais ágil e eficiente ao consumidor.

O I Fórum Capixaba sobre Relações de Consumo dos Serviços de Telecomunicações e Atuação da Anatel na Regulação, realizado em setembro, foi uma oportunidade importante para discutir questões relevantes sobre os serviços de telecomunicações e os direitos dos consumidores. Além disso, os Procons municipais uniram forças em reuniões essenciais de alinhamento e resolução de problemas, sediadas no Procon Estadual, com a participação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Em outubro, o Procon-ES comemorou a inauguração do Procon da Câmara Municipal da Serra, ampliando assim o acesso dos cidadãos serranos aos serviços de proteção e defesa do consumidor. Além disso, foram realizados treinamentos específicos sobre a atualização do sistema ProConsumidor, com o objetivo de proporcionar um atendimento mais ágil e eficiente ao consumidor. Essas iniciativas refletem o compromisso contínuo do Procon-ES em fortalecer a proteção dos direitos dos consumidores em todo o estado.

Ademais, em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça, o Procon-ES promoveu o Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor, voltado aos Procons municipais do Espírito Santo e demais agentes de defesa do consumidor, visando aprimorar os conhecimentos dos profissionais que atuam nessa área.

Por fim, ressaltamos a importância da Capacitação do Procon Municipal de Conceição do Castelo, realizada em dezembro. Essa iniciativa reforça nosso compromisso contínuo em fortalecer e prestar suporte aos municípios, contribuindo para disseminar o conhecimento e promover ações que visam estabelecer uma relação de consumo mais justa e equilibrada.

A Diretoria de Apoio aos Procons Municipais realizou visitas a dois municípios com o objetivo de estabelecer unidades do Procon em Bom Jesus do Norte e Muniz Freire. Com essas iniciativas, o Procon-ES reafirma seu compromisso em oferecer suporte e apoio aos Procons Municipais, fortalecendo a defesa dos direitos dos consumidores em todo o estado.

Durante o exercício de 2023 foram atendidos 44 municípios, conforme abaixo relacionado:

- Alegre, Afonso Cláudio, Aracruz, Alfredo Chaves, Anchieta, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Itapemirim, Mimoso do Sul, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canario, Pinheiros, Presidente Kennedy, São Gabriel da Palha, São Mateus, Serra, Santa Maria de Jetibá, Sooretama, Venda Nova, Vitória, Rio Bananal, Piúma, Linhares, Guaçuí, Montanha, Ecoporanga, Marataízes, Viana, Assembleia Legislativa, Divino de São Lourenço, Fundão, Vila Velha, Procon da câmara da Serra e Santa Tereza.

Durante o exercício de 2023 foram realizadas as seguintes parcerias:

- Fórum Permanente das Demandas de Tratamento do Superendividamento – 17 de março.
- Termo de Cooperação Técnica firmado com a FUCAPE Business School – 23 de agosto.
- Termo de Cooperação Técnica firmado com a Faculdade Estácio de Sá – 17 de outubro.
- Termo de Cooperação Técnica firmado com a Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES) – 30 de outubro
- Termo de Cooperação Técnica firmado com a FEBRABAN – 21 de dezembro

Além disso, foi realizado 10 ações de suporte e apoio ao Desenvolvimento dos Procons Municipais, conforme abaixo relacionado:

- V Encontro do Ministério Público com os Procons municipais – 31 de março
- Capacitação de fiscais recém-empossados do Procon de Barra de São Francisco – 08 a 12 de maio
- Capacitação Procon Municipal de Santa Teresa – 12 a 16 de junho • Capacitação de fiscais do Procon de Aracruz - 12 a 16 de junho
- Capacitação Tarifa Social EDP – 06 de setembro
- I Fórum Capixaba sobre Relações de Consumo dos Serviços de Telecomunicações e Atuação da Anatel na Regulação – 29 de setembro
- Abertura do Procon da Câmara Municipal da Serra - 10 de outubro
- Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor - 25,26 e 27 de outubro
- Capacitação de comerciantes e fiscais – outubro e novembro
- Capacitação Procon Municipal de Conceição do Castelo – 08 de dezembro.

ATENDIMENTOS AOS CONSUMIDORES

O PROCON/ES oferece aos consumidores meios alternativos de atendimento presencial e eletrônico, tanto na Sede, quanto na sua unidade do Faça Fácil e plataforma consumidor.gov.

Na plataforma ProConsumidor, no ano de 2023 o total de atendimentos foi de 38.387.

Importante ressaltar, que o sistema ProConsumidor ainda se encontra em período de desenvolvimento e aprimoramento no quesito índice de resolatividade. Diante disso não será apresentada tal informação.

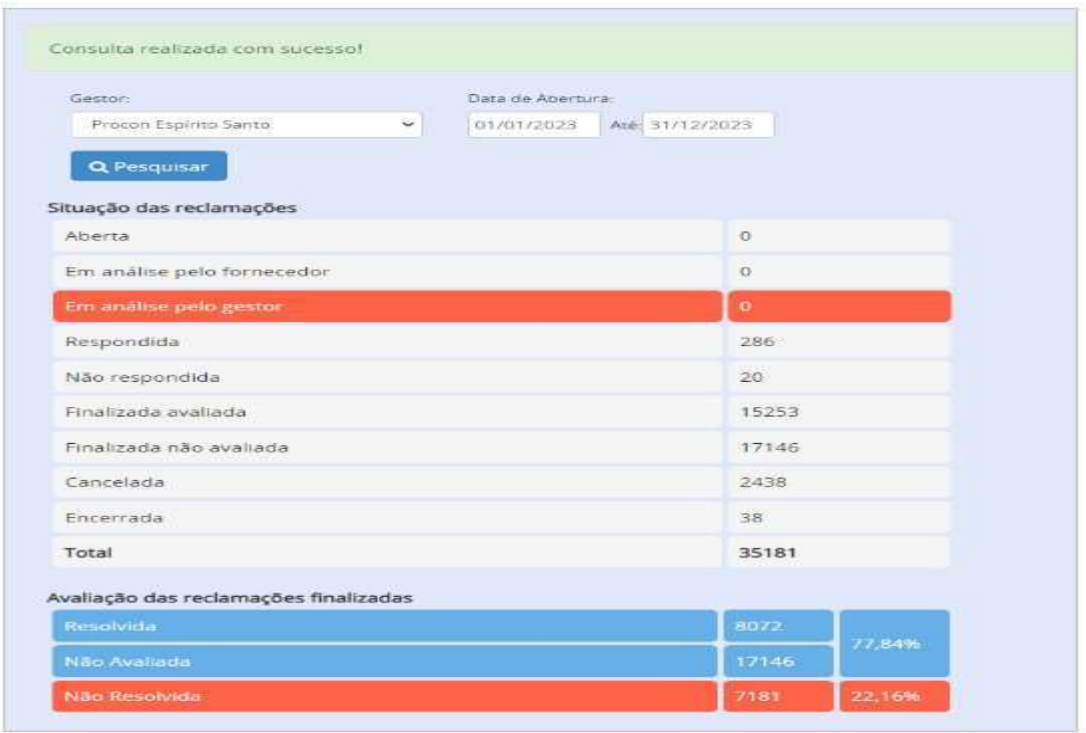
Como forma alternativa de atendimento, o PROCON/ES também oferece à plataforma www.consumidor.gov.br, desenvolvida pelo Ministério da Justiça, através da SENACON, no qual exerce a função de gestor. Na plataforma consumidor.gov.br, no ano de 2023 o total de atendimentos foi de 32.621 (trinta e dois mil seiscentos e vinte um).

O Consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet. Nele, consumidores podem registrar suas demandas de consumo e obter respostas das empresas.

Com a possibilidade de interlocução direta, abranda-se a litigiosidade nas relações de consumo e se permite autocomposição. Isso diminui a necessidade de atuação e intervenção do Procon - como órgão de fiscalização e sanção - ou do Poder Judiciário para a resolução de conflitos de consumo.

O Procon/ES atua como órgão de gestão e monitoramento da Plataforma no Espírito Santo, zelando pela obediência aos Termos de Uso do Site.

O PROCON/ES entre 01/01/2023 à 31/12/2023 apresentou o seguinte resultado:





Assim, o total de atendimentos realizados, somando todas as plataformas, são de 71.008 (setenta e um mil e oito).

NÚMERO DE ATENDIMENTOS

71.008 (setenta e um mil e oito).

FISCALIZAÇÃO

Ações de fiscalização realizadas pelo Procon/ES nos 13 municípios do interior e 5 municípios da Grande Vitória do Estado do Espírito Santo no ano de 2023, algumas delas sendo realizadas em conjunto com outros órgãos da administração pública municipal e estadual, totalizando 143 documentos fiscalizatórios lavrados.

Janeiro/2023

São Gabriel da Palha – Auto Posto Conilon Ltda (Posto Conilon), Auto Posto Cachoeira da Onça Ltda (Posto Amigão), Auto Posto Girassol Ltda (Auto Posto Girassol), Auto Posto Shalom Ltda (Auto Posto Shalom), Atual Petróleo Ltda (Posto Atual), Auto Posto São Gabriel Ltda (Posto São Gabriel) – 06 documentos lavrados;

Marataízes – Pérola Capixaba Revenda de Petróleo Ltda (Posto Pérola Capixaba), Posto Esplanada Ltda (Posto Esplanada) – 02 documentos lavrados;

Abril/2023

Domingos Martins – Adeniso Bullerjanhn-ME (Padaria Suprema) – 01 documento lavrado;

Maior/2023

Barra de São Francisco – Treinamento em fiscalização ao Procon do município, Washinton Gomes ME (Supermercado Colina), Antonio Carlos de Souza 10570161797 (Kilão e Mercetaria do Toezinho), Kilão do Gilmar Ltda (Kilão do Gilmar), Eduardo Veloso Daniel 12893990770 (Mini Mercado do Eduardo), Odair José de Freitas 03317182072 (Frango + Gostoso), Expedito José dos Santos 04577835754 (Mercetaria do Paulinho), Caixa Econômica Federal (CEF Agência Barra de São Francisco) – 07 documentos lavrados; Alegre – Casatex Enxovais Ltda (Casatex), Moda Sports Ltda-ME (C&R Sports), Adriana Peres Vieira ME (Bambolê Moda Infantil), Guilherme Dias Campos Crisi 16028424773 (Exclusiva Presentes e Acessórios), José Antônio Queiroz – ME (Sintonia Acessórios), A F Calçados Alegre Ltda – ME (A F Calçados), Participação em Audiência Pública do Orçamento 2024 / PPA 2024-2027 do Governo do ES em Alegre, Acompanhamento de descarte de produtos apreendidos no estabelecimento Caetano e Souza Ltda (Supermercado São Jorge), Big Supermercado de Alegre Ltda (Supermercado Big), F.F. Favoreto Supermercado Eireli (Supermercado BC), M L Toledo Caten e Cia Ltda-ME (Laços e Abraços), RCA Confecções Ltda-ME (Santana Confecções), Campos, Junco & Zanoni Ltda-ME (Boutique Tulipa), Midia da Silva Xavier 12980728756 (Balão Mágico), Everaldo Leal Domingos – ME (Leal Material de Construção), ACISA (Associação Comercia de Alegre) – 15 documentos lavrados;

Junho/2023

Aracruz – Treinamento em fiscalização ao Procon do município, Scopel & Santos Ltda-ME (Papel Picote), Kiandra Calçados Ltda-EPP (Kiandra Calçados), Espaço Clara Ltda (Espaço Clara), LC Chocolates Finos Ltda (Cacau Show Aracruz Oriundi), Belas Coisas Presentes Ltda ME (Belas Coisas Presentes), Americanas S.A (Americanas Filial 1115), Posto Sauassu Ltda (Posto Avenida), Auto Posto de Combustíveis São José Ltda (Auto Posto São José), Posto Vila Nova Ltda (Posto Vila Nova), Vecovi & Bitti Ltda (Posto Coqueiral), Arara Azul Rede de Postos Ltda (Posto Arara Azul), Posto Spinassé Ltda (Posto Spinassé), Vescovi & Bitti Ltda (Posto Trevão), Posto Renascer Ltda (Posto Renascer), Mercado Hortiçaxixe Ltda-EPP (Multishow Supermercado) – 17 documentos lavrados;

Domingos Martins – Com Procon do município, Schumacher Comércio de Roupas Ltda (Zil), Renilda Schunk Magnol (Releide Confecções), Top Calçados e Infantil Ltda-ME (Top Calçados), Supermercado e Padaria Trarbach Ltda-EPP (Supermercado Trarbach), Maconsil Material de Construção Simon Eireli (Macosil Material de Construção), Grenilda Isabel de Andrade-ME (Ativa Modas), Roberta Deolindo Bonela-ME (Roberta Modas), 45.611.855 Valter Marcelino da Costa ME (Sapatos e Bags), Flasia Regina Zequine-ME (Alicia), Marina Magna Ribett Targuet 13585499740 (Empório Bela Flor), Andressa S J Frederich – ME (Magia Kids), Rosilene Stein ME (Priviégyu' s), S L Helmer Endlich Conquista Confecções e Calçados ME (Conquista), F & R Boutique Ltda-ME (Entre & Vista), – 16 documentos lavrados;

Julho/2023

Santa Teresa – Loja Claid's Biscoitos Ltda-ME (Claid's Biscoitos), São José Comércio de Alimentos Ltda-EPP (Comercial São José), Jacinta Cozer-ME (Ky Charme Boutique), Pensou Biju Ltda-ME (Pensou Biju), Lourival Berger – EPP (Nutrismal), Mis Boutique Ltda-EPP (Mis Boutique), Dilma da Silva Ltda-ME (Óticas Confiança), Anelia Luiza Simão-ME (Anelu Modas), Nathan Carreta Barcelos-ME (Nathan Streetwear), Materiais de Construção Sancio Ltda-EPP (Sancio Pissaiá Material de Construção), Mineirão Confecções Ltda-ME (Mineirão Confecções), Evandro Rodrigues da Rocha-ME (Uomini), Casalar Decor Ltda-ME (Casalar Decor), Jessica Zanoni Lemos e Cia Ltda-ME (Dondocas Moda Íntima e Fitness), Tiago Blanch-ME (Doce Algodão) – 15 documentos lavrados;

Agosto/2023

Jerônimo Monteiro – Móveis Mais Ltda-ME (Móveis Mais) – 01 documento lavrado;

Muqui – Gabriel de Araújo Vicente-ME (JH Araújo) – 01 documento lavrado;

Guaçuí – Treinamento em fiscalização ao Procon do município, L.G.A. Balarini Magazine (Barezy-loja da fábrica), Campos, Junco & Zanoni Ltda-ME (Boutique Tulipa), Supermercado Assis Ltda (Supermercado Assis), Maria do Rosário Q. Carvalho-EPP (C&R Calçados), Comercial Dudário Ltda (Dudário Material de Construção e Utilizades), – 07 documentos lavrados;

Divino de São Lourenço – Agropecuária São Miguel Ltda-EPP (Casa Rural), M H Simiquel BritoME (Helena Magazine) – 02 documentos lavrados;

Cachoeiro de Itapemirim – Viação Real Ita Ltda (Viação Real) – 01 documento lavrado.

Outubro/2023

São José dos Pinhais/PR – Participação do fiscal Luciano Simor Xavier Ferreira como um dos palestrantes do Curso Agentes Fiscais Procons Brasil;

Novembro/2023

Marataízes – Treinamento em fiscalização ao Procon do município, Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A (Supermercados BH), Marinalva F da Silva ME (Pé na Fama), Lojas Simonetti Ltda (Móveis Simonetti), Casa & Video Brasil S.A (Casa & Video) – 06 documentos lavrados;

Guarapari – Participação do fiscal Luciano Simor Xavier Ferreira como um dos palestrantes da Palestra Vitrine Legal tem Preço (A forma correta de precificar sua vitrine, atendendo às normas consumeristas);

Anchieta – Farmácia Leopoldinense Ltda-ME (Farmácia Leopoldinense) – 01 documento lavrado;

Ações de fiscalização realizadas pelo Procon-ES nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória ano de 2023

Cariacica – Supermercado Casagrande Ltda (Casagrande), Rodrigo Aguiar Post 07263463733 (Rodrigo Aguiar Post), 23.892.039 Walter Rogel Gomes-ME (Walter Rogel Gomes) – 07 documentos lavrados;

Serra – Serra Madeiras e Material de Construção Ltda (Serra Madeiras), Embaixador Representações Ltda-EPP (Alpha Consultoria Financeira) – 01 documento lavrado;

Vila Velha – M C Comércio e Serviços de GNV Ltda-ME (Neném Gás), Select Negócios Financeiros e Investimentos Ltda (Grupo Select), Daniele e Ana Impressão e Cópias Ltda-ME (Digital Copy), ALMS Clean Comércio e Distribuidora Ltda (Distribuidora FX), Dulcinea da Penha Medani Embalagens-ME (MS Embalagens), Vix Comércio de Material de Limpeza Ltda (Ecoville Brasil), Tucano Travel Turismo Ltda (Tucano Travel), Stilu Bag Ltda-ME (Stilu Bag) – 08 documentos lavrados;

Vitória – Gol Linhas Aéreas S.A (Gol), Raia Drogasil S/A (Drogasil), Aeroporto do Sudeste do Brasil S.A (Aeroporto do Sudeste do Brasil), Hospital Home Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares em Geral Ltda (Hospital Home), Camburi Produtos Alimentícios Ltda (Sache & Cia), WF2 Com de Material Esportivos Eireli (Nação Rubro Negra), S.C. Alves Bufe Sol Nascente-ME (Padaria Sol Nascente), Posto Thiago Ltda (Posto Thiago), Praia Fitness Ltda (Smart Fit), Txai Cafeteria Ltda (The Coffee), Drift Comércio de Alimentos Ltda (Supermercados Carone), Vitória de Queiroz Victor 06878500532 (Vix Consult), P. E. N, Pimenta Embalagens ME (Vila Rubim Embalagens), Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico (Unimed Vitória Est Unif), TSF Soluções Financeiras Ltda-ME (Exclusive Soluções Financeiras), Real Gourmet Comércio de Alimentos Ltda (Confeipan), Perfil Linear Clínica de Fisioterapia Ltda-EPP (Perfil Linear) – 19 documentos lavrados.

Cerca de 36 Notificações entregues in loco em estabelecimentos da Grande Vitória a pedido do Setor de Atendimento (CIP e Notificação de Audiência) e Assessoria Jurídica (Notificação de Decisão de Multa).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **Diretoria Setorial Jurídica** do PROCON/ES, no uso de suas atribuições taxadas pela Lei Complementar 373/06, é responsável pela instrução e julgamento, proferindo decisão administrativa, em face de fornecedores que violem os direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

Nesse sentido, em 2023, foram proferidas 71 (setenta e uma) decisões administrativas de primeiro grau, o que perfazem o valor total equivalente a 458206,96 VRDES, igual a R\$ 1.968.502, 92 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). As referidas decisões foram encaminhadas ao Protocolo deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor para o envio de notificação aos fornecedores, visando à cobrança dos valores das multas aplicadas por este PROCON/ES.

PARECERES CONSULTIVOS Foram elaborados aproximadamente 84 (oitenta e quatro) pareceres jurídicos. PARECERES TÉCNICOS REFERENTES À AUTÓGRAFOS DE LEI Foram elaborados aproximadamente 10 (dez) Pareceres referentes à Autógrafos de Lei, para subsidiar o veto ou sanção do Governador ante aos Projetos de Lei afeto à relação de consumo.

MINUTAS DE PROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVAS Foram minutas 5 (cinco) projetos de lei, com suas devidas justificativas.

Atividades realizadas pela Gerência de Apoio à Presidência – GEAP

No ano de 2023 foram elaboradas 19 minutas e 32 decisões de Grau Recursal.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE DA UNIDADE

No âmbito da Política Estadual de Defesa do Consumidor, o controle é exercido pelo CONDECON, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, instituído pela Lei nº 3.565, de 15.6.1983, alterado pela Lei nº 4.642, de 02.6.1992, com competência, composição e funcionamento fixados pela LC 9.091/2008.

O CONDECON tem a seguinte composição:

- Secretário de Estado da Justiça, na qualidade de Presidente e membro nato;
 - Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, na qualidade de membro nato;
 - Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor - CADC;
 - 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;
 - 1 (um) representante da Comissão de Defesa do Consumidor e de Proteção ao Meio Ambiente;
 - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária do Estado do Espírito Santo;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
 - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo;
 - 1 (um) representante do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES;
 - 1 (um) representante da Delegacia Especializada na Defesa do Consumidor - DECON;
 - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado- PGE;
 - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Espírito Santo
- OAB/ES;
- 1 (um) representante do Departamento de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES;
 - 1 (um) representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo – FAMOPES.

Cabe ao CONDECON:

- Funcionar como Fórum permanente de discussão e fixação de diretrizes da política estadual das relações de consumo;
- Assessorar e apoiar os órgãos estaduais e municipais na formulação de suas atribuições, quando por eles consultados ou quando o interesse público assim exigir;
- Incentivar a criação de entidades civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
- Propor aos Governos Federal, Estadual e Municipal o aperfeiçoamento das normas relativas às relações de consumo e aos direitos do consumidor e, principalmente, a adequação dessas normas as políticas públicas vigentes no País e no Estado do Espírito Santo;
- Solicitar ou requisitar das autoridades públicas as providências de sua competência, com fins de proteção efetiva ao consumidor;
- Desenvolver gestões junto às entidades privadas para que colaborem na execução dos programas voltados para a defesa do consumidor;
- Respalidar as ações desenvolvidas pelo Procon Estadual, notadamente quanto as voltadas à fiscalização;
- Acompanhar a situação do mercado de bens e serviços, adotando as medidas
- cabíveis em nível estadual, em caso de desabastecimento, abuso do poder econômico e outras irregularidades;
- Deliberar no que for necessário sobre a defesa do consumidor;
- Desenvolver qualquer atividade que seja compatível com sua finalidade;
- Firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos relacionados às finalidades do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC;

- Firmar entendimentos e linhas de atuação para colaborar com a defesa dos direitos e interesses dos consumidores na capital do Estado e nos municípios que assim solicitarem demonstrando sua necessidade de forma pontual e urgente.

No âmbito da administração do PROCON/ES, o controle é exercido pelo Nível de Direção Superior, composto pelo Conselho de Administração, pela Presidência da Autarquia e pelo Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

O Conselho de Administração, órgão colegiado deliberativo e normativo, tem por finalidade formular as estratégias da política de ação do PROCON/ES, acompanhar sua execução e avaliar o seu desempenho no cumprimento de seus objetivos adicionais, sendo composto pelos seguintes membros:

- Secretário de Estado da Justiça, seu presidente e membro nato;
- Diretor-Presidente do PROCON-ES, membro nato;
- Diretor Jurídico do PROCON-ES;
- 1 (um) representante do Ministério Público;
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
- 1 (um) representante da Delegacia de Defesa do Consumidor.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor que tem por objetivo principal zelar pela aplicação prioritária dos recursos do FEDC é composto pelos seguintes membros:

- 1 (um) representante do PROCON/ES;
- 1 (um) representante da SEJUS;
- 1 (um) representante da SESA (ligado a vigilância sanitária);
- 1 (um) representante da SEFAZ;
- 1 (um) representante da DECON;
- 1 (um) representante do MPE-ES;
- 1 (um) representante da FAMOPES.
- 1 (um) representante da SETUR

Há ainda no âmbito do controle interno, a Ouvidoria do PROCON/ES, a quem compete estabelecer um canal democrático de comunicação entre a sociedade e o PROCON/ES. Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e responder às reclamações, denúncias, sugestões e dúvidas dirigidas ao Órgão.

ESTRUTURA E ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

Não há no PROCON/ES unidade de corregedoria implementada, ficando, quando necessário, a cargo da corregedoria da SEJUS, a instauração e análises de processos de sindicância, ou ainda a instalação de comissões especiais de sindicância específicas para cada caso.

GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS

ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

O PROCON/ES possui uma estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar nº 373/2006, atualmente composta por 42 servidores comissionados. No ano de 2013, foi sancionada a Lei Complementar nº 723, de 22 de novembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES.

Embora a Lei Complementar nº 723 contemple no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, os cargos de: Agente em Defesa do Consumidor, Analista de Suporte em Defesa do Consumidor e Assistente de Suporte em Defesa do Consumidor, ambas foram reestruturadas nas Leis Complementares nº 1.005 e nº 1.009, de 01 de abril de 2022, restando apenas o cargo de Agente em Defesa do Consumidor.

A realização do concurso público visando o preenchimento das vagas para o cargo efetivo de Agente em Defesa do Consumidor está em fase de autorização, solicitado por meio do processo 2024-K2H12.

Atualmente, o PROCON/ES conta com servidores efetivos requisitados de outros órgãos e por meio de Cessões. O perfil do quadro de servidores ativos da UJ será detalhado por meio dos quadros nos sub-tópicos a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros abaixo os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES

A estrutura de cargos e funções tem a seguinte distribuição:

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ ANO 2023

TIPOLOGIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	LOTAÇÃO	
	AUTORIZADA	EFETIVA
1. CARGOS EM COMISSÃO	42	-
1.1. CARGOS NATUREZA ESPECIAL	-	-
1.2. GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	8	-
1.2.1 SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	-	-
1.2.2. SERVIDORES DE CARREIRA EM EXERCÍCIO DE DESCENTRALIZADO	-	-
1.2.3. SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS E ESFERAS		6
1.2.4. SERVIDORES SEM VÍNCULO	-	-
1.2.5. APOSENTADOS	-	-
2. FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	-
2.1. SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO	-	-
2.2. SERVIDORES DE CARREIRA EM EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	-	-
2.3. SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS E ESFERAS	-	-
3. TOTAL DE SERVIDORES EM CARGO E EM FUNÇÃO (1+2)	42	-

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 2023.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS OCUPADAS	DESPESA NO EXERCÍCIO (R\$)
1. NÍVEL SUPERIOR	14	R\$ 110.037,45
1.1. ÁREA FIM	11	R\$ 82.305,50
1.2. ÁREA MEIO	3	R\$ 27.731,95
2. NÍVEL MÉDIO	4	30.339.61
2.1. ÁREA FIM	2	16.621.45
2.2. ÁREA MEIO	2	R\$ 13.718,16
3. TOTAL DE ESTAGIÁRIOS (1+2)	18	R\$ 140.377,06
Dados até 31/12/2023		

Informamos que o quantitativo de contratos de estágio foi calculado pela média do exercício de 2023 e a despesa no exercício a soma de 03 (três) meses R\$657,10 (janeiro a março) e 09 (nove) meses de R\$ 689,96 (abril a dezembro), sendo que houve reajuste a partir de primeiro de abril de 2023.

Metodologia utilizada:

Considerando as variações mensais foi utilizado a soma do quantitativo de cada mês dividido pelo número de meses (12).

Média anual = Total anual/12

SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA ANO 2023 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE ANO 2023

UNIDADE CONTRATANTE													
NOME: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES													
UG/GESTÃO: 460202						CNPJ: 08.109.446/0001-60							
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
ANO DO CONVÊNIO	ÁREA	NATUREZA	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA (CNPJ)	PERÍODO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS		NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS						SIT.
					INÍCIO	FIM	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2021	L	O	056/2021	36.388.023/0001-62	2/12/2021	1/12/2024	0	0	0	4	0	0	P

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA ANO 2023

UNIDADE CONTRATANTE													
NOME: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES													
UG/GESTÃO: 460202 / 460904							CNPJ: 08.109.446/0001-60						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
ANO DO CONTRATO	ÁREA	NATUREZA	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA (CNPJ)	PERÍODO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS		NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS						SIT.
							F		M		S		
					INÍCIO	FIM	P	C	P	C	P	C	
2021	V	O	003/2019	15.853.416/0001-86	1/7/2021	30/6/2024	0	0	0	4	0	0	P

LEGENDA

ÁREA: (L) LIMPEZA E HIGIENE; (V) VIGILÂNCIA OSTENSIVA

NATUREZA: (O) ORDINÁRIA; (E) EMERGENCIAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: (F) ENSINO FUNDAMENTAL; (M) ENSINO MÉDIO; (S) ENSINO SUPERIOR

SITUAÇÃO DE CONTRATO: (A) ATIVO NORMAL; (P) ATIVO PRORROGADO; (E) ENCERRADO

Observação 1: Nível de escolaridade previsto nos convênios e contratos - Fundamental Completo.

Observação 2: O PROCON/ES possui atualmente o Convênio de nº 056/2021 com a SEJUS, na qual estão cedidos colaboradores do Regime Semiaberto, que prestam serviços de limpeza e higienização da autarquia.

Observação 3: A contratação foi realizada tendo em vista a necessidade de vigilância armada na nova Sede do Procon/ES, contando com 3 (três) postos de vigilantes, sendo 2 (dois) diurnos e 1 (um) noturno, totalizando 6 (seis) vigilantes. A partir de 01/08/2023, foi reduzido 1 (um) posto de trabalho diurno.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS

A frota de veículos do PROCON/ES é composta de 04 (quatro) veículos próprios e 02 (dois) locados, conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS	PLACA	ANO	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO
TOYOTA - COROLLA	QRF-1F49	2018/2019	LOCADO	DIRETORIA
VW - VOYAGE	RMR-7C66	2021/2022	LOCADO	PROCON/ES
VW - AMAROK	QRG-3D95	2018/2019	PRÓPRIO	FISCALIZAÇÃO
FIAT	MSB-3594	2010	PRÓPRIO	PROCON/ES
MERCEDES BENZ	MTT-6815	2010	PRÓPRIO	PROCON/ES
VOLVO - CAMINHÃO MOD.	OYE-8G72	2013	PRÓPRIO	PROCON/ES

Ressalta-se que o veículo VOLVO MOD. ingressou ao patrimônio do PROCON/ES em 2022, por meio de Transferência Externa celebrada entre Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos -SEGER e este Instituto, na qual todos os trâmites foram realizados por meio do processo E-docs nº 2022-F9RX3 .

GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

O PROCON/ES é proprietário do imóvel situado na Avenida Jerônimo Monteiro nº 935, Centro, Vitória/ES. O Inventário dos bens Imobiliários compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

ALMOXARIFADO DE BENS DE CONSUMO

O Inventário dos Bens em Almojarifado compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

O Inventário de Bens Móveis – Patrimônio compõe a prestação de contas, mas em arquivo diverso.

DESAFIOS PARA 2024

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES) enfrenta diversos desafios para o ano de 2024, abrangendo uma ampla gama de iniciativas voltadas para a proteção e educação dos consumidores capixabas.

Um dos projetos mais destacados é o lançamento do Procon-ES Itinerante, um componente crucial do Planejamento Estratégico do Governo do Estado. Esta iniciativa envolve uma unidade móvel adaptada para fornecer atendimento ao público em diversas regiões do estado, oferecendo orientação, negociação de dívidas e registro de reclamações.

Outro projeto importante é o Procon-ES nas Escolas, que visa introduzir conceitos de defesa do consumidor, consumo consciente e educação financeira para crianças e jovens de escolas públicas e privadas.

A Ação Integrada ProConsumidor tem como objetivo criar um espaço de cidadania, cultura e lazer, facilitando o acesso da comunidade a uma variedade de serviços gratuitos. Essa abordagem integrada envolve entidades públicas e privadas e visa informar, educar e simplificar o acesso a recursos e assistências disponíveis.

O fortalecimento do Núcleo de Atendimento ao Superendividado é uma prioridade, com foco na implementação de abordagens inovadoras para facilitar a renegociação de dívidas e fornecer suporte psicossocial e jurídico aos consumidores superendividados.

A digitalização dos processos administrativos é uma iniciativa essencial para modernizar e otimizar a gestão do Procon-ES, proporcionando agilidade, confiabilidade e eficiência na tramitação e busca de informações, além de contribuir para a sustentabilidade.

O Procon-ES Digital envolve a aquisição de um programa próprio de gestão de atendimento ao público, fiscalização e processos sancionatórios, visando melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Instituto.

A realização de um concurso público, assim como a valorização e reajuste salarial dos servidores comissionados, são medidas importantes para garantir o bom funcionamento do Instituto e a ampliação das suas atividades.

Também está prevista, para o primeiro semestre de 2024, a implantação do núcleo de Índice e Preços, em parceria com a Fucape Pesquisa e Ensino S/A (Fucape Business School). O projeto tem o objetivo de desenvolver uma tecnologia para apuração de índices e indicadores econômicos, fornecendo dados fundamentais para embasar as decisões de compra do consumidor.

Por fim, a reforma da sede do Procon-ES, representa um investimento significativo na melhoria das instalações e na modernização do espaço para melhor atender às necessidades dos consumidores e dos servidores.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETICIA COELHO NOGUEIRA
DIRETOR GERAL
DIPRE - PROCON - GOVES
assinado em 26/03/2024 18:28:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2024 18:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA COELHO NOGUEIRA (DIRETOR GERAL - DIPRE - PROCON - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J0GF8C>